Câmara Municipal - Folha N.º 01 - 11/12/13 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇAO Nº 144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o art. 1º e art. 3º da Resolução nº 133, de 16 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a previsão orçamentaria da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2013" e revoga a Resolução nº 138, de 02 de agosto de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XVIII, do art. 47 c/c o inciso V, do art. 54, ambos da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 133/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovada a previsão Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2013, no valor de R$ 1.197.740,40 (um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)".

Art. 2º Altera os valores constantes do art. 3º da Resolução nº 133/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - POR ORGÃOS EM R$:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	*1.197.740,40*
TOTAL GERAL EM R$	***1.197,740,40***

II - POR UNIDADES EM R$:

01.01 - GABINETE E SECRET. DA PRESID.	*446.000,00*
01.02 – ASSESSORIA PAR. E LEGISLAT.	*98.000,00*
01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA	*131.800,00*
01.04 - DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA	*45.000,00*
01.05 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	*476.940,40*
TOTAL GERAL EM R$	***1.197.740,40***

Folha N.º 02
11/12/13
Responsável
Limeira do Oeste - MG

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R$:

01 – LEGISLATIVA	*1.197.740,40*
TOTAL GERAL EM R$	***1.197.740,40***

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 138, de 02 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 06 de dezembro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente.